



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

08 de julho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
019/2022**

(Entrega de Documentos)

O **Município de Boa Ventura (PB), CONVOCA**, através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XII – DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2019, bem como observando o **Termo de Homologação** assinado pela Prefeita Constitucional e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2020, os (a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados (a) para os cargos de **AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS, AGENTE DE LIMPEZA, AGENTE DE VIGILÂNCIA, AGENTE DE VIGILÂNCIA – PNE, AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, CUIDADOR DE SALA REGULAR DE ENSINO E SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL, ENFERMEIRO, MECÂNICO, PEDREIRO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para entregar a partir do dia **11 de julho de 2022** até o dia **15 de julho de 2022**, os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1 De acordo com as especificações do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo instalado na sede da Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, na Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB, os seguintes documentos autenticados:

1.1.1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;

1.1.2. Certidão de nascimento ou casamento;

1.1.3. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

1.1.4. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

1.1.5. Cédula de identidade.

1.1.6. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N.º



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

08 de julho de 2022

8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

1.1.7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

1.1.8. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.

1.1.9. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

1.1.10. Comprovante de Residência.

1.1.11. Certidão de antecedentes criminais.

1.1.12. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.

1.1.13. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguinte exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumario de urina e eletrocardiograma.

1.1.14. Os resultados dos exames admissionais deverão ser apresentados a um médico do trabalho ou habilitado, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional, a ser entregue no setor de protocolo juntamente com os demais documentos.

1.2. Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sob pena de perda do direito à vaga.

II – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

Fica convocados (as) os/as seguinte candidatos (a):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
24.9.3.23.2.2	HYAN NOBREGA BARREIRO LEMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
24.1.3.30.1.3	JOSE MARQUES MARCELINO	AGENTE DE LIMPEZA
24.1.5.5.1.3	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA
24.4.6.11.1.3	DAMIÃO MARTINS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - PNE
24.5.9.27.1.3	WOSHINGTON DEMEZIO DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.9.16.1.3	WERYSTON DEMEZIO DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.5.5.1.3	KELVEN DE LIMA LEITE	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.5.1.25.1.3	JEOVÁ LEONARDO MENDES ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
24.9.5.19.2.2	LUIZ FERNANDO FERREIRA GONÇALVES LEITE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
24.3.6.6.1.3	LAYANE CATARINA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.4.1.23.1.3	SIMARA XAVIER FRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.3.9.12.1.3	MARIA EDISANDY BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.2.2.18.1.3	AURILEIDE ESTRELA DE SANTANA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.2.5.1.1.3	EDNALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.2.1.20.1.3	ANA CLAUDIA COSTA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24.5.10.40.1. 3	MARIA GOMES FERREIRA	COZINHEIRO
24.5.10.39.1. 3	MARIA DAS GRAÇAS CUSTODIO DA SILVA	COZINHEIRO
24.9.8.24.2.2	MARIA VANDERLUCIA LUCENA ESTANISLAU	CUIDADOR DA SALA REGULAR DE ENSINO E SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL
24.6.4.29.1.1	DAUANA LOURENÇO DE MORAIS	ENFERMEIRO
24.6.4.5.1.1	AMANDA GOMES FERNANDES	ENFERMEIRO
24.6.5.28.1.1	GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACÊDO	ENFERMEIRO
24.6.6.17.1.1	JAISSA GEISSA MARQUES BENICIO FRANCO	ENFERMEIRO
24.6.5.10.1.1	EMMANUELA MARIA NUNES FREITAS TEOTONIO	ENFERMEIRO
24.5.11.9.1.3	JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA	MECÂNICO
24.6.1.22.1.3	ALDEMIRES VICENTE DA SILVA	PEDREIRO
24.8.2.24.1.1	TADEU LEITE DIAS	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

08 de julho de 2022

Os candidatos aprovados e classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1. Conforme dispõem os Subitens 1 a 6 do Item XII – DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura 001/2019, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

3.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração no Setor de Protocolo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura.

3.3. O Protocolo que receberá a documentação do candidatos convocados funciona de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

3.4. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

3.5. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Boa Ventura (PB).

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.

3.7. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

3.8. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

Boa Ventura, 08 de julho de 2022

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA